



DECRETO Nº 5.000/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.233, de 29 de novembro de 1982, combinado com o artigo 7º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.5.958.217,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete cruzeiros), destinado a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.11 - CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMOAS
 - 2.06.09 - Subvenção Social do CMOAS às Entidades Assistenciais.....Cr\$. 8.217,00
- 04.06 - SECÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CONCESSIONÁRIOS
 - 2.02.01 - Material de consumo.....Cr\$. 100.000,00
- 04.07 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
 - 2.03.01 - Outros serviços e encargos..Cr\$. 500.000,00
- 06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
 - 2.04.02 - Despesas de Exercícios anteriores.....Cr\$. 400.000,00
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 2.03.01 - Outros serviços e encargos..Cr\$. 150.000,00
- 08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.10.02 - Implantação do Distrito Industrial.....Cr\$.1.800.000,00
 - 1.10.08 - Urbanização, pavimentação e ampliação de obras viárias e

continua na fls 02



continuação do Decreto nº 5.000/83.

fls 02

logradouros públicos.....Cr\$.3.000.000,00
 TOTAL.....Cr\$.5.958.217,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, será realizada mediante a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

04.06 - SECÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CONCES-
 SIONÁRIOS

1.11.01 - Equipamentos e material permanente.....Cr\$. 100.000,00

04.07 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

1.11.01 - Equipamentos e material permanente.....Cr\$. 500.000,00

06.04 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES

2.03.01 - Outros serviços e encargos..Cr\$.5.208.217,00

08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2.02.01 - Material de consumo.....Cr\$. 150.000,00

TOTAL.....Cr\$.5.958.217,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 1983.

ENGº VIRGÍLIO TIEZZI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
 Diretora da D.A.

REGISTRADO EM 23/07/1983
[Assinatura]
 Facilitadora

[Assinatura]
 dkty.--